

deve ler-se:

«9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Superior de Educação e Ciências	26	52
Amadora	Escola Profissional Gustave Eiffel	24	48

12 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Universitas, C. R. L., entidade instituidora do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências, *Eng.º Pedro Brás*.

310881949

Declaração de Retificação n.º 795/2017

Alteração ao registo do Curso Técnico Superior em Gestão Financeira e Contabilidade do ISEC Lisboa Instituto Superior de Educação e Ciências

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei

n.º 63/2016, de 13 de setembro e, também, do despacho do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, de 25 de setembro de 2017, faz-se saber que o Curso Técnico Superior Profissional em Gestão Financeira e Contabilidade, registado com o número R/Cr/354/2014, foi alterado em 25 de setembro de 2017, de acordo com o Registo n.º R/Cr/354.1/2015/2014, nos termos seguintes:

No ponto 9 do aviso, onde se lê:

«9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Superior de Educação e Ciências	20	40

deve ler-se:

«9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Superior de Educação e Ciências	22	44
Amadora	Escola Profissional Gustave Eiffel	24	48

12 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Universitas, C. R. L., entidade instituidora do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências, *Eng.º Pedro Brás*.

310881965



PARTE J1

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso n.º 13626/2017

Publicitação do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau do Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural, datado de 8 de setembro de 2017, a Direção-Geral do Património Cultural vai proceder à publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), pelo prazo de dez dias úteis, de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o provimento do cargo de Diretor de

Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização, com as atribuições constantes no artigo 4.º da Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho, conforme previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural.

2 — Podem candidatar-se indivíduos licenciados, vinculados à Administração Pública por tempo indeterminado, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no 3.º dia útil após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente aviso e a Oferta de Emprego publicitada na BEP estarão igualmente disponíveis para consulta no sítio eletrónico da DGPC, em www.patrimoniocultural.pt.

17 de setembro de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310885204